



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-21PP

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035-21PE

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035-21PE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21PE

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21 PE





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-21PP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2021**

Ficam retificados os termos do edital nos seguintes pontos:

(...)

9.1.6.2. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço pertinente e compatível que comprove experiência pertinente na execução mínima necessária com o objeto da presente licitação. **(Pessoa Jurídica, exceto Microempreendedor individual [MEI], conforme Recomendação do MPF Nº 19/2018 )**

(...)

**ANEXO V**

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA Nº -			
Veículo	Ano	Capacidade -Passageiros	Valor
Automóvel <sup>1</sup>			R\$
Nº Dias Letivos Ano		200	
Turno:		Matutino + Vespertino	
Nº Meses com Transportes		10	
Percurso Diário - Km			
Percurso Mensal - Km			
Percurso Anual - Km			
CUSTO FIXO			
<b>Custo de Capital e Depreciação - Nota 1</b>		<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Mensal</b>
Valor Médio de venda	R\$		
Valor da Depreciação Anual 20%		R\$	R\$
		<b>Total</b>	
		<b>Valor Anual (dez meses)</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Salário Motorista+Encargos</b>			
Salário mensal	R\$	R\$	R\$
Décimo Terceiro Proporcional		R\$	R\$
Férias Proporcionais		R\$	R\$
Encargos Sociais + FGTS (38,2%)	R\$	R\$	R\$
		<b>Total R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Documentação</b>		<b>Valores Anuais</b>	<b>Valor Mensal</b>
IPVA, DPVAT, LICENCIAMENTO		R\$	R\$

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

<b>Total</b>	R\$	R\$
--------------	-----	-----

**CUSTO VARIÁVEL**

<b>Consumo Combustível/Manutenção</b>					
	<b>Média Consumo (Litro/km)</b>	<b>Valor/Litro</b>	<b>Km/mês</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Mensal</b>
Consumo Combustível (diesel)				R\$	R\$
	<b>Rendimento (km)</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Mensal</b>
Óleo Lubrificante					
Filtro de Óleo					
Filtro de Combustível					
Filtro de Ar					
	<b>Vida Útil Estimada (Km)</b>	<b>Valor Pneu</b>	<b>Nº Pneus</b>	<b>Valor Anual<sup>2</sup></b>	<b>Valor Mensal</b>
Pneus de Rodagem				R\$	R\$

<b>Descrição dos Custos</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Mensal</b>
Combustível	R\$	R\$
Documentação (IPVA, Vistórias.etc)	R\$	R\$
Manutenção (Pneus, Óleos, etc)	R\$	R\$
Salário Motorista (com encargos)	R\$	R\$
Custo de Capital e Depreciação	R\$	R\$
Sub-Totais	R\$	R\$
Lucro 20%	R\$	R\$
Tributos (ISS 5%)	R\$	R\$
<b>Totais</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$</b>

(...)

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO**

<sup>2</sup> Considera-se o custo do pneu por quilômetro multiplicado pelo total de quilômetros que irá rodar ao longo do ano.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

(...)

1.5. (...) a) Cópia do CRLV do Veículo em nome da empresa ou pessoa física que irá prestar os serviços;

Considerando a referida alteração, que não afeta diretamente a formulação de propostas, fica mantido o certame para:

**DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min (nove horas) do dia 09 (nove) de novembro de 2021.**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 26 de agosto de 2021.

**GISELE SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial





## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA**. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º: 30.367.749/0001-32, no valor total de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





A Prefeita do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 035-21PE, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA**, declaro adjudicada a empresa: **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº: 30.367.749/0001-32, no valor total de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**. Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 26/10/2021.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 035-21PE cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA**, declaro vencedora a empresa: **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº: 30.367.749/0001-32, no valor total de **R\$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais).

Matina - Bahia, 26/10/2021

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-21SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21 PE**

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.367.749/0001-32, estabelecida na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador/Ba, CEP:41.900-405, detentora do endereço eletrônico contato.juliatransportes@yahoo.com, telefone fixo (71)3161-8114, através de seu Representante Legal, o Sr. Paulo Roberto Damasceno Cunha portador(a) da cédula de identidade nº 11469463 09SSP-BA, e CPF:038.822.715-07.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE - 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO CHAPA</b> 24 900 X450 X 1980 MM Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) com 02 portas de abrir, nervuradas, reforçadas, com maçaneta e fechadura única para as duas portas, dotado de 04 prateleiras em chapa 24 com reforço longitudinal soldado a ponto no centro da prateleira, com sistema de regulagem de altura da prateleira, com viga vertical poliperfurado e soldado a ponto na estrutura do armário, nas medidas aproximadas de :PA90= 900 x450 x 1980 mm. Garantia mínima de 06 meses.	UND	65	W3	R\$ 950,00	R\$ 61.750,00
02	<b>ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS •</b> Arquivo de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor cinza para pastas suspensas, de 1335mm de altura, profundidade 450mm largura 700mm ou mais,	UND	57	W3	R\$ 690,00	R\$ 39.330,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, dotado de sapatas niveladoras na base.					
03	<b>ESTANTE EM AÇO</b> com 6 prateleiras, suporta 120 kg, medindo (altura x largura x profundidade) 198x92x30 cm, coluna inteira, pintura esmalte sintético na cor cinza, com tratamento anti-ferruginoso, desmontado e acompanhado com os parafusos.	UND	65	Amapá	R\$ 330,00	R\$ 21.450,00
04	<b>CADEIRA GIRARÓRIA “ALTA com braços laterais, Material: Tubo 7/8”</b> (estrutura principal) Acabamento: Aço Cromado Assento: em MDF 18mm, com Espuma e Korino Impermeável Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 120kg Ponteiros Antiderrapantes Altura 72cm Com encosto.	UND	15	Americanfer	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
05	<b>CADEIRA GIRARÓRIA “ALTA sem braços laterais, Material: Tubo 7/8”</b> (estrutura principal) Acabamento: Aço Cromado Assento: em MDF 18mm, com Espuma e Korino Impermeável Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 120kg Ponteiros Antiderrapantes Altura 72cm Com encosto,	UND	08	Americanfer	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
06	<b>CADEIRA PARA AUDITÓRIO</b> , modelo diretor, com braço. Revestimento 100% polipropileno. Tecido sobre espuma de 5cm de espessura. Estrutura fixa com 4 pés, tubo 3/4. Espumas injetadas 50mm. Acabamento dos estofados perfil de pvc com revestimento em courvim preto. Braços revestidos em prolipropileno e alma de aço. Prancheta para apoio no braço e porta livros em baixo do assento. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 48cm; encosto: 47 x 46cm. Capacidade de peso: até 120kg.	UND	50	Americanfer	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
07	<b>CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO</b> acolchoada com braço com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 50 mm; assento medindo 0,50x 0,50 e encosto 0,45x 0,40, tecido de alta densidade, na cor azul, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia.	UND	85	Americanfer	R\$ 330,00	R\$ 28.050,00
08	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA</b> com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia.	UND	60	Americanfer	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
09	<b>CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES</b> com encosto e acento em espuma injetada, sem braço, na cor verde escuro, estrutura de metal com	UND	10	Americanfer	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	pintura epóxi - suporte do encosto duplo e fixo.					
10	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> , com ou sem Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT. Altura do Assento: 440mm, Altura 860mm, Largura: 540mm, Prof: 510mm.	UND	60	Prestimix	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
11	<b>MESA C/BIOMBO PARA CLL CENTER C/4 LUGARES</b> , Estação de trabalho Call Center com laterais e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180°. Laterais tipo "Orelha de Elefante" com altura de 1,20m. Medida individual: 0,90 m x 0,60 m x 0,74 m.	UND	01	Marzo Vitorino	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
12	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR</b> composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em olipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	UND	10	Adrimetal	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
13	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b> ; em material MDF25 mm, DIMENSÕES: 2000 X 1050 X 740 MM (L X P X A).	UND	02	Marzo Vitorino	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
14	<b>CONJUNTO MESA PARA COZINHA</b> retangular, com tampo em fórmica ou mdf, estrutura em aço carbono e pintura epóxi, com medidas entre 1,20m e 1,50m de comprimento e 70cm e 80cm de largura, acompanhada de 06 (seis) cadeiras em aço carbono e pintura epóxi, com assento em couro	UND	03	Mila Cozinhas	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
15	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA</b> , tipo paineleiro duplo, em MDF, na cor branca, revestimento impressão uv; verniz poliéster, dobradiças metálicas com 35mm de diâmetro, 4 portas, pés reguláveis e puxadores de alumínio. Dimensões aproximadas: 80 x 180 x 31cm (largura x altura x profundidade)	UND	03	Móveis Ronipa	R\$ 863,00	R\$ 2.589,00
16	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> sem gaveta: Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática.	UND	36	Marzo Vitorino	R\$ 249,00	R\$ 8.964,00





	Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno. Mesa mede 1,20x0,60x0,75m (sem gavetas). As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto					
17	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> com 3 gavetas Tampo confeccionado em MDP de 30mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 31mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,33x0,65x0,75m (com 3 gaveta). As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto.	UND	30	Marzo Vitorino	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
18	<b>ESCRIVANINHA</b> , confeccionada em fórmica melamínica pp, chapa com 25mm de espessura, com 03 (três) gavetas com chave. Dimensões aproximadas: 120 x 76 x 60cm (comprimento x altura x largura)	UND	25	Marzo Vitorino	R\$ 561,08	R\$ 14.027,00
19	<b>SOFÁ EM KORINO</b> , material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro, cor escura - jogo com 2 e 3 lugares.	UND	02	MR Santana	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
20	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> para repouso D33. 12x88x188 cm, espuma flexível de poliuretano, certificado pelo IMETRO.	UND	145	Meron	R\$ 480,00	R\$ 69.600,00
21	<b>RELÓGIO DE PAREDE</b> com funcionamento a quartz alimentado por pilha alcalina.	UND	10	Herweg	R\$ 77,00	R\$ 770,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 322.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.





2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-21 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/10/2021 e término em 26/10/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;





5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos





produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS: disponibilizar na sede da contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, local apropriado para realização da manutenção da frota própria e locados pela administração, sendo que o local deverá ter espaço suficiente para manutenção de no mínimo 03 (três) veículos simultaneamente sendo esta área coberta, e ainda deverá conter: 01 elevador para veículos leves, 01 elevador para veículos tipo caminhonete, sistema de alinhamento e balanceamento, sistema de rastreamento eletrônico, sistema de limpeza de injeção, macacos jacarés, talhas, girafas, caixa de ferramentas para mecânicos, ou seja, todo equipamento e pessoal necessários para realização dos serviços na sede da contratante. A empresa contratada deverá manter funcionamento em dias úteis, entre os horários das 08h00min às 18h00min, aceitando ainda solicitações atendimento em caráter emergencial nos finais de semana e fora do horário comercial. A empresa que oferecer proposta de preços no Lote de Serviços, automaticamente, concorda plenamente com este subitem.





7.9. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

7.10. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos materiais e dos serviços;

7.11. Manter em estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.

7.12. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.13. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

7.14. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

7.15. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos sobre a proposta comercial até a abertura dos envelopes;

7.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.17. Fornecer os materiais dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.





8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 26 de outubro de 2021.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF N.º 30.367.749/0001-32**

Testemunhas:

---

---

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Nome:  
CPF n.º

Nome:  
CPF n.º



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD9E-6923-7E7D-0E0C-A9E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD9E-6923-7E7D-0E0C-A9E4



### Hash do Documento

710528d1e8573f398b24821a054aafca9795adc43258833565be5e661896946a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/10/2021 17:28 UTC-03:00